Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0081953-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA 81953 | FICHA 001 | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 19 89

IMÓVEL: Um terreno urbano, à **ESTRADA SETE**, constituido pela CHÁCARA nº 220, do loteamento JARDIM CALIFÓRNIA, situado no Municipio e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 40,00 metros de frente para a referida estrada, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede da frente aos fundos 65,50 metros, onde confronta com a chácara nº219, e do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com a chácara nº 221, e nos fundos mede 40,00 metros e confronta com a chácara 242, encerrando a área total de 2.510,00 m2.

CADASTRO: 24.103.50.1803.00000.4.53.-

PROPRIETÁRIOS: HEITOR COELHO COUTINHO, brasileiro, do comércio, e sua mulher NILDE DIAS COUTINHO, brasileira, do lar, - RG.nºs.1.581.492 e 1.391.657, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF.000.235.198-18, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residente na Cidade de - Presidente Wenceslau, SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 32.962, e inscrição de loteamento nº52, ambos da 10ª Circunscrição Imobiliária da Capital.-

O Escrevente Autorizado: _____ (Amilton Franco).

O Oficial: _____ (Geraldo Lupo).

(epj)

Av.1 - Em 05 de dezembro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, para constar que a ESTRADA SETE, passou a denominar-se RUA LUCRECIA BORGES, conforme recibo de imposto, do ano de 1989, expedido pela Prefeitura Municipal local.-

O Escrevente Autorizado: _____ (Amilton Franco).

(epj)

R.2 - Em 05 de dezembro de 1.989.-
Pela escritura datada de 26.04.1989, fls.286/288, livro 206, do 1º Cartório de Notas local, os proprietários acima qualificados, **TRANSMITIRAM** por venda feita, o imóvel desta matrícula, à JOSÉ ROBERTO MEIRELES, brasileiro, empresário, RG.-

----------cont.verso----------

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/P7DPD-NFVN7-HQYXB-MPCWA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, em 25/04/2025, às 14:14:35 - e3fdfaa

PJe Documento assinado eletronicamente por ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE, em 05/05/2025, às 16:50:35 - 9ad4626

Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0081953-15

MATRÍCULA 81953 | FICHA 001 VERSO

3.430.782, CIC.047.215.278-53, casado pelo regime da comu - nhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MIRNA LEA PECORARO-MEIRELES, brasileira, professora, RG.6.536.130, residente à Rua Barão de Campinas,452,Campos Elíseos-São Paulo,Capital, pelo valor de NCZ$0,21.- /.- VV.-NCZ$11,54.- Cessão:NCZ$ - 2.000,00.-
O Escrevente Autorizado: _____ (Amilton Franco).
Protocolo Microfilme nº: 114.637 Rolo nº: 504
(epj)

Av.03/81.953, em 10 de junho de 2021.
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar: **a)** que o imóvel matriculado tem como registro anterior, a Transcrição nº 32.962, feita em 15/07/1.955, e, (**loteamento inscrito sob nº 52, em 03/04/1.956, no livro 08 de Registro Especial de Loteamentos**), ambos do 10º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; e, **b)** que, o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", atualmente localiza-se no **"Bairro Califórnia"**, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV3M8195321L

Av.04/81.953, em 10 de junho de 2021.
Pela Certidão Judicial datada de 25 de maio de 2021, (protocolo de penhora online: PH000368409), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT – 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001586-87.2016.5.02.0204), movida por **MIGUEL MESSIAS RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 323.929.438-93, contra **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, CPF nº 047.215.278-53, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de maio de 2021, **o imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao executado **José Roberto Meireles**, já qualificado, **foi PENHORADO**, sendo de R$47.250,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, já

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/P7DPD-NFVN7-HQYXB-MPCWA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, em 25/04/2025, às 14:14:35 - e3fdfaa

PJe Documento assinado eletronicamente por ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE, em 05/05/2025, às 16:50:35 - 9ad4626

Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0081953-15

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA	FICHA
81.953	002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de junho de 2021.

qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda que, o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 08/02/2017, às folhas a92789e, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 513.275 Rolo 8.197

Selo Digital nº 1205763E10000AV4M8195321J

Av.05/81.953, em 22 de julho de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017243820175020004, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1823.02252921-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSE ROBERTO MEIRELES**, CPF/MF nº 047.215.278-53.

O Escrevente Autorizado, _____ Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 546.534 Rolo 8.469

Selo Digital nº 1205763G10000AV5M8195322B

Av.06/81.953, em 01 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 581.428 de 17/11/2023)
Pela Certidão Judicial datada de 17 de novembro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000492267), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10012671920165020205), movida por **FERNANDA SOUZA DE PAULO**, CPF/MF. nº 273.121.548-53, contra **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, CPF/MF nº 047.215.278-53, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de outubro de 2022, **o imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **JOSÉ ROBERTO MEIRELES** casado com Mirna Lea Pecoraro Meireles, já qualificados,

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/P7DPD-NFVN7-HQYXB-MPCWA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, em 25/04/2025, às 14:14:35 - e3fdfaa

PJe Documento assinado eletronicamente por ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE, em 05/05/2025, às 16:50:35 - 9ad4626

Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0081953-15

MATRÍCULA 81.953 | FICHA 002 VERSO

foi PENHORADO, sendo de R$87.252,00 o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, já qualificado. Da r. Certidão, consta que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada pelo D. Juízo, bem como, que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 22 de junho de 2.017, constante das folhas ID 4b77dbb dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.428 Rolo 8.806

Selo Digital nº 1205763E10000AV6M8195323B

Av.07/81.953, em 26 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.229 de 19/07/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 19 de julho de 2024 (protocolo de penhora online: PH000524382), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001724-38.2017.5.02.0004), movida por **MARCELO FONTES ZECCHI**, CPF/MF nº 279.067.908-80, contra **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, CPF/MF nº 047.215.278-53, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de maio de 2024, **o imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **JOSÉ ROBERTO MEIRELES** casado com Mirna Lea Pecoraro Meireles, já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R$95.750,96 o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado **JOSÉ ROBERTO MEIRELES**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.229 Rolo 8.966

Selo Digital nº 1205763E10000AV7M81953247

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/P7DPD-NFVN7-HQYXB-MPCWA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, em 25/04/2025, às 14:14:35 - e3fdfaa

PJe Documento assinado eletronicamente por ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE, em 05/05/2025, às 16:50:35 - 9ad4626

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 547079 - DATA DO PEDIDO : 07/04/2025

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 11 de abril de 2025 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere **(Matrícula Nº 81953)** nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico. mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Ao Oficial.....:	R$ 0,00	Certidão impressa às '10:39:54' horas do dia 14/04/2025.
Ao Estado.....:	R$ 0,00	
Ao SEFAZ.....:	R$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 0,00	Pedido: 547079
Ao Trib.Just.:	R$ 0,00	Nº Selo: 1205763E3547079004195325B
Ao Município	R$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 0,00	
Total.....:	R$ 0,00	

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/P7DPD-NFVN7-HQYXB-MPCWA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, em 25/04/2025, às 14:14:35 - e3fdfaa
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042514142021200000397698087?instancia=1
Número do processo: 1001503-68.2016.5.02.0205
Número do documento: 25042514142021200000397698087

Documento assinado eletronicamente por ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE, em 05/05/2025, às 16:50:35 - 9ad4626
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25050516450898800000398781263?instancia=1
Número do processo: 1001503-68.2016.5.02.0205
Número do documento: 25050516450898800000398781263